



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo



### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2013

*Contrato de fornecimento de material de consumo que entre si celebram a Câmara Municipal de Ibiracú e a empresa A & C Comercial Hortifrutigranjeiro Ltda ME, na forma abaixo.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000, neste ato representado por seu Presidente **PAULO RODRIGUES QUARESMA**, brasileiro, divorciado, Vereador, portador do CPF de n.º 201.914.487-53 e CI de n.º 266.970/ES, residente e domiciliado em Ibiracú-ES, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.962.026/0001-74, com sede na Rua Everaldo Silva, n.º 18, Centro, Fundão-ES, CEP.: 29.185-00, neste ato representada por seu sócio-proprietário **ANTÔNIO JOSÉ ALEPRANDE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de n.º 579.393.737-49 e CI de n.º 451.618-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Ivanete Aliprandi, n.º 13, Bairro Orly Ramos, Fundão-ES, CEP.: 29.185-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por si, justo e avençado, por força do presente instrumento de contrato de fornecimento, as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria, notadamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e, ainda, os termos do processo administrativo n.º 0117/2013:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento do material de consumo/expediente (limpeza, higiene e descartável), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo 01) do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2013, que passa a fazer parte integrante deste, juntamente com a documentação e proposta de preços vencedora, realizada na modalidade menor preço por item, em conformidade com a solicitação contida no processo administrativo n.º 0117/2013.

1.2 - Os bens a serem fornecidos são aqueles constantes da proposta de preços apresentada pela empresa Contratada, nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 003/2013 e que lhes foram adjudicados por ter sido apresentado o menor preço, constante da planilha inclusa, que integra este instrumento para todos os efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira o valor total de **R\$ 4.414,43** (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).

2.2 - O pagamento será efetuado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ibiracú de **NOTA FISCAL**, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados,



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo



serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.

2.3 - Após o 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

VM - Valor da Multa Financeira

VF - Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND - Número de dias em atraso

2.4 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos documentos de habilitação apresentados nos autos do Pregão Presencial n.º 003/2013.

2.5 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada à Câmara Municipal de Ibiracú, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

2.6 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

2.7 - A Câmara Municipal de Ibiracú poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

2.8 - O pagamento será feito em favor da empresa Contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

2.9 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2013, notadamente deverá apresentar as Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente atualizados, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(is) e entregues ao Setor de Contabilidade para o devido pagamento.

3.10 - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)**

3.1- O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria da Câmara, da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo



3.2 - A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.3 - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação, é de 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

3.4 - O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados da retirada da Ordem de Fornecimento.

3.5 - Dentro do prazo de validade da proposta, a Contratada fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas.

3.6 - O objeto da licitação (produtos e/ou materiais) será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da efetiva entrega na Câmara Municipal de Ibiracú, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações do material e ou os equipamentos e consequente aceitação;

b) definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade dos produtos e/ou materiais e consequente aceitação.

3.7 - Os produtos e/ou materiais serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas no presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

4.1- O prazo de início da execução do objeto do presente contrato será de imediato, após assinatura do contrato e consequente recebimento por parte da Contratada da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2 - O prazo de vigência do presente contrato será de até 30 (trinta) dias.

4.2 - O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse por parte da Contratante, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

5.1 - As despesas com o pagamento devido à CONTRATADA correrão por conta da seguinte dotação constante do Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2013:

001001.0103100012.001 – Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ibiracú.  
33903000000 – Material de consumo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo



6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme fixado na Lei n.º 8.666/1993.

6.2 - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente será reputada válida por acordo de ambas as partes contraentes, tomadas expressamente por termo aditivo, que ao presente aderirá.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

7.1 – Compete à Contratada:

- a) fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência do contrato;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Ibiracú;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei n.º 8.666/1993.
- d) fornecer os produtos diretamente, sendo expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato.

7.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local e prazo para a entrega dos produtos;
- c) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Pelo atraso injustificado no fornecimento dos produtos, a empresa Contratada estará sujeita à penalização com a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

8.1.1 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com a Ordem de Fornecimento;

8.1.2 - A aplicação da multa de mora não impede que a Câmara Municipal de Ibiracú cancele unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 8.2 deste instrumento e na Lei n.º 8.666/1993;

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções à empresa Contratada:

- a) Advertência;



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo



b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ibiracú por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade do contrato, deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na entrega dos produtos, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, isto é, toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Câmara Municipal de Ibiracú, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

8.3 - A empresa Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto do contrato, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993;

8.4 - Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor dos produtos constantes na Ordem de Fornecimento, pelo atraso no prazo de entrega ou pela recusa em entregar a mercadoria, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

8.5 - Para os efeitos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, a não observância das normas contidas no presente contrato, estará sujeito a penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento), limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor total da proposta apresentada;

8.6 - A aplicação da penalidade contida no item 8.4 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 8.5;

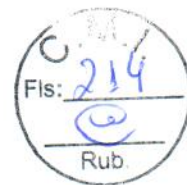
8.7 - Caso a empresa Contratada se recuse a retirar a Ordem de Fornecimento ou a entregar os bens objeto deste contrato, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

8.8 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo



a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Câmara Municipal de Ibiracú deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei n.º 8.666/1993;

d) A empresa contratada comunicará à Câmara Municipal de Ibiracú as mudanças de endereço ocorridas na vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Câmara Municipal de Ibiracú proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei n.º 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú.

8.9 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Câmara Municipal de Ibiracú poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

8.10 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ADITAMENTOS/ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, a mesma deverá ser formalizada através de aditivo contratual, podendo ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, de tudo se observando estritamente os termos da Lei n.º 8.666/93, após manifestação formal da Presidência da Câmara Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS**

11.1 - Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/1993.



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução da contratação será acompanhada pelo Chefe do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Ibiracú, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, que deverá atestar o fornecimento dos produtos, observadas às disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito diante das testemunhas a tudo presentes.

Ibiracú-ES, 20 de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
CNPJ N.º 27.450.683/0001-35  
PAULO RODRIGUES QUARESMA  
CPF N.º 201.914.487-53  
CONTRATANTE

A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME  
CNPJ N.º 27.450.683/0001-35  
ANTÔNIO JOSÉ ALEPRANDE  
CPF N.º 579.393.737-49  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01 -   
CPF N.º 137.152.309-30

02 -   
CPF N.º 111.433.606-80



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 005/2013**

### **ANEXO I DO CONTRATO**

Este documento é parte integrante do Contrato de Fornecimento n.º 005/2013, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiracú e a Empresa A & C Comercial Hortifrutigranjeiro Ltda-ME, cujos preços estão a seguir identificados, em face da realização do Pregão Presencial n.º 003/2013.

**FORNECEDOR VENCEDOR: A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA-ME**

### **MATERIAIS DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</b></p> <p>Copo descartável em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada - com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 3.000 unidades, identificada com quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Coposchio ou similar</p>	COPOMAIS	100 pacotes	3,68	368,00
	<p><b>COPO DESCARTÁVEL 50 ML</b></p> <p>Copo descartável em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 50 ml, pesando no mínimo 0,75 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do</p>				





# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo



02	<p>fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujeira. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada - com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 5.000 unidades. Deve constar: quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Coposchio ou similar</p>	COPOMAIS	100 pacotes	1,74	174,00
03	<p><b>DESINFETANTE LIQUIDO 2 L</b></p> <p>Categoria indicada para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, que apresente eficiente ação de desinfecção comprovada com os seguintes microorganismos: Staphylococcus aureus (ATCC 6538), Salmonella cholerae-suis (ATCC 10708), Vibrio cholerae tendo como princípios ativos Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio - 18,2%. Composto de cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Corantes, Dispersante, perfume, Solubilizante, Tensoativo e Água. Com indicação de uso com diluição de 0,3%. Apresentado em embalagem frasco de polietileno de 2 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização.</p> <p>Referência de qualidade: Veja ou similar</p>	ARKLUX	20 vidros	5,50	110,00
04	<p><b>LIMPA VIDRO 500 ML</b></p> <p>Produto líquido. Sua coloração podendo ser límpida ou azulada, indicado na limpeza de vidros, espelhos, acrílicos, etc. Remove gorduras, poeiras e sujeiras em geral, sem agredir as mãos, isento de material estranho, levemente perfumado, com PH 9,0 - 11,05 g/mL. Apresentando acondicionamento em frasco plástico de 500 ml, com gatilho, devidamente rotulado com a identificação de produto, prazo de validade, número de lote e instrução</p>	WORKER	05 frascos	7,32	36,60



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo



	<p>de uso e cuidados na utilização, bem como o registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.</p> <p>Referência de Qualidade: Ual ou Similar</p>				
05	<p><b>SABÃO EM PÓ CX. 1 KG</b></p> <p>Produto em pó, para limpeza pesada, para utilização em limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágüe, removendo gorduras e manchas. Deverá ser acondicionado em caixa com 1kg, e em seu rotulo conter informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, validade e registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.</p> <p>Referência de qualidade: OMO ou similar</p>	CLASS	10 caixas	8,75	87,50
06	<p><b>PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS</b></p> <p>Papel higiênico tipo rolo, extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras virgem, alta absorção, extra branco, resistência à tração, solúvel no meio aquoso, não causando entupimentos, com rigoroso controle microbiológico, medindo 10 cm de largura e 60 metros de comprimento, de boa qualidade e resistência, acondicionados em caixa de papelão com 08 a 12 rolos (para melhor empilhamento, manuseio e conservação no depósito do Almoxarifado), contendo marca do produto e dados do fabricante. Deverá acompanhar o produto, na ocasião da entrega, o laudo microbiológico atualizado, com data dentro do corrente ano. Validade Indeterminada.</p> <p>Referência de Qualidade: marca Jofel ou similar</p>	CARINHO	50 pacotes	11,77	588,50
07	<p><b>GUARDANAPO DE PAPEL</b></p> <p>Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos</p>	BOM PETY	100 pacotes	1,19	119,00

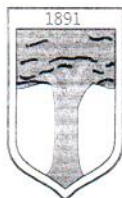


# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo



	transparentes com 50 folhas. Referência de qualidade: Marca Snob ou similar				
08	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b> Espanja de plástico dupla face, para limpeza em geral, uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens contendo 01 a 04 unidades, com as especificações do produto. Referência de qualidade: Marca Scotch ou similar	ACOTH BRITE	05 unidades	1,35	6,75
09	<b>FLANELA</b> Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor amarela, com acabamento em costura reforçada nas bordas, medida mínima: 38 cm x 58 cm. Referência de Qualidade: Scotch-Brite ou Similar	LIMPOTE	20 unidades	3,20	64,00
10	<b>FÓSFORO</b> Fósforo em caixa com 40 palitos de no mínimo 4 cm a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, não devem estar coladas umas as outras, nem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas, devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). As caixas devem conter uma superfície para acendimento do fósforo, que não deve estar presente na parte de dentro da caixa evitando o contato com os fósforos e ter capacidade de acendimento de todo seu conteúdo. A caixa deverá ser em madeira com lixa ou em papelão com lixa impressa, na qual deverão conter as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, quantidade de unidades e o aviso "manter longe do alcance das crianças". Com amônio/clorato de potássio/aglutinantes. As caixas deverão conter 40 palitos cada, acondicionadas em maços com 10 caixas cada, conforme Portaria 118, de 29/06/1998, do INMETRO. Referência de qualidade: Marca Fiat Lux ou similar	GABOARDI	10 caixas	1,95	19,50
	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> Água Sanitária a base de hipoclorito de sódio, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante				



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo



11	<p>ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, embalagem com um litro, validade de 06 (seis) meses a contar na data da entrega. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível.</p> <p>Referência de qualidade: Brilhante, Qboa ou Similar</p>	KINTANA	20 Litros	2,44	48,80
12	<p><b>DETERGENTE LÍQUIDO</b></p> <p>Detergente líquido para limpeza doméstica, excelente na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tensoativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, com capacidade para 500 ml. Validade: mínima de 02 anos a partir da entrega do produto. Deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. Produto notificado na Anvisa/MS ou número de registro no Ministério da Saúde, número do telefone do SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível.</p> <p>Referência de Qualidade: Marca Limpol ou similar</p>	KLIN	20 frascos	1,80	36,00
13	<p><b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PESO MÍNIMO 60g</b></p> <p>Esponja de lã em aço, acondicionadas em pacotes com o mínimo 8 unidades e peso mínimo de 60g. Composição: aço carbono. Validade mínima: 02 anos a partir da data da entrega.</p> <p>Referência de Qualidade: Marca Bombril ou similar.</p>	INOVE	20 pacotes com o mínimo de 60g cada	2,20	44,00
14	<p><b>PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO</b></p> <p>Saco para uso em limpeza de chão tecido em algodão, grosso, poroso, alvejado, de boa qualidade, medindo, aproximadamente, 70cm de comprimento por 40cm de largura, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade</p>	LIMPOTE	20 unidades	5,00	100,00



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo



15	<p>Referência de Qualidade: Scotch-Brite ou Similar</p> <p><b>GARRAFA TÉRMICA – LITRO</b></p> <p>Garrafa Térmica de Pressão com ampola de vidro com capacidade de 1,8 l, para líquidos frios ou quentes. Esta garrafa foi projetada para não pingar após servir a bebida. Material: Corpo Plástico na cor preta e Ampola interna em vidro. Garantia mínima: 03 meses. A garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma NBR 13282 da ABNT.</p> <p>Referência de Qualidade: Invicta, termolar ou similar</p>	INVICTA	02 unidades	102,44	204,88
16	<p><b>GARRAFA TÉRMICA – LITRO</b></p> <p>Garrafa Térmica de Pressão com ampola de vidro com capacidade de 1,0 l, para líquidos frios ou quentes. Esta garrafa foi projetada para não pingar após servir a bebida. Material: Corpo Plástico na cor preta e Ampola interna em vidro. Garantia mínima: 03 meses. A garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma NBR 13282 da ABNT.</p> <p>Referência de Qualidade: Invicta, termolar ou similar</p>	INVICTA	04 unidades	51,90	207,60
17	<p><b>SABONETE LÍQUIDO – VIDRO DE 400 ML</b></p> <p>Sabonete líquido com alta eficiência limpadora, com PH neutro para não agredir à pele, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as seguintes propriedades físico-químicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PH 100% - 5,5 a 7,00;</li><li>• Líquido perolado;</li><li>• Fragrância: erva doce;</li><li>• Densidade: 1,3 a 1,4 g/cm<sup>3</sup>;</li><li>• Viscosidade: 1,0 a 1.500 CPs à temperatura de 20 a 25 graus;</li><li>• Pronto pra usar e ser utilizado em dispenser para sabonete líquido, sem ser diluído</li><li>• Validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto, após a data de fabricação impressa;</li></ul> <p>Componentes Principais: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Cocoamida propil betaina, agente perolizante, cloreto de sódio, ácido cítrico e corante.</p> <p>Embalagem: acondicionado em embalagem do tipo galão plástico resistente, com</p>	ARKLUX	20 vidros	11,59	231,80



# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo



	<p>capacidade para 05 litros, e no seu rótulo deverá conter: registro no Ministério da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio e Notificado ou Aceito na ANVISA como cosmético Grau de Risco 1.</p> <p>Referência de Qualidade: Marca Premisse, Trilha ou similar</p>				
18	<p><b>ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO</b></p> <p>Gel bactericida antisséptico para higienização das mãos. Composição: carbômero, álcool etílico à 70º, neutralizantes, corantes, água deionizada, Antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Eficácia comprovada em testes laboratoriais.</p> <p>PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH: 6,5 – 7,0 - Aparência e Odor: Gel transparente, odor característico. - Densidade: 0,850 – 0,900 g/cm³ - Viscosidade: 8,000 – 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100% - Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. - Teor de Ativos: Acima de 10% - Deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do INMETRO.</p> <p>Notificado ou Aceito na ANVISA como cosmético Grau de Risco 2.</p> <p>Validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. Embalagem: Galão de 05 litros</p> <p>Referência de Qualidade: Jofel ou similar</p>	MINALCOL	10 litros	5,36	53,60
	<p><b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – FOLHA DUPLA</b></p> <p>Papel toalha interfolhado, folha dupla, pré cortado, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor extra branca, liso, ultra macio, medindo 10 x 20 cm, de boa qualidade e resistência à tração, devidamente acomodado em pacotes individuais transparentes com aproximadamente 200 folhas (embalagem primária) acomodados na</p>				



# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo



19	<p>embalagem secundária que deve ser em caixas de papelão de boa qualidade e resistência (para melhor empilhamento, manuseio e conservação no depósito do Almoarifado). As caixas de papelão poderão conter de 1.000 a 10.000 folhas. Onde deverá constar o número de unidades de cada pacote, bem como as dimensões lineares individuais do papel. (Portaria 95/2001, do INMETRO) data de fabricação e nome do fabricante. Deverá acompanhar o produto, na ocasião da entrega, o laudo microbiológico atualizado, com data dentro do corrente ano. Validade indeterminada.</p> <p>Referência de Qualidade: marca Jofel ou similar.</p>	FLEX PEL	10 pacotes c/ 1.000 folhas cada	11,20	112,00
20	<p><b>LUSTRA MÓVEL</b></p> <p>Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies em geral (exceto pisos), com aromas diversos, acondicionado em embalagem plástica de 200 ml, com bico econômico, sendo que em sua embalagem deve conter os dados de identificação do produto, procedência, nº de lote, data de validade e nº de registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.</p> <p>Referência de qualidade: Destac ou Similar</p>	WORKER	20 frascos	7,30	146,00
21	<p><b>SACO DE LIXO – 100 LITROS</b></p> <p>Produto em polipropileno resistente, com 6 micras, cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, para uso doméstico, acondicionado em pacotes contendo 100 unidades, devendo estar devidamente dentro das normas da ABNT ABNT 9190/9191 / 13055/13056</p> <p>Referência de Qualidade: Alta Plast ou similar</p>	FORTÃO	30 pacotes	12,96	388,80
22	<p><b>SACO DE LIXO – 15 LITROS</b></p> <p>Produto em polipropileno resistente, com 5 micras, cor preta, largura 39 cm, altura 58 cm, para uso doméstico, acondicionado em pacotes contendo 100 unidades, devendo estar devidamente dentro das normas da ABNT ABNT 9190/9191 / 13055/13056</p> <p>Referência de Qualidade: Marca Alta Plast ou similar</p>	FORTÃO	30 pacotes	9,90	297,00
	<p><b>PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO</b></p> <p>Desodorizador Sanitário em Pastilha Adesiva, para ser contendo 9g, composto de Alfa - Olefina Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Detergente Aniônico, Coadjuvantes, Fragrâncias e Corantes. Acondicionado em</p>				



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo



23	<p>embalagem contendo três adesivos, devidamente rotulado externamente contendo os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde e mais as informações adicionais do produto, como a maneira correta de utilização, duração média de cada pastilha, não podendo ser inferior a 110 descargas e cuidados necessários no manuseio.</p> <p>Referência de Qualidade: Harpic ou Similar</p>	HARPIC	50 pacotes	5,90	295,00
24	<p><b>LIMPA ALUMÍNIO</b></p> <p>Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado e contendo laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante, devidamente registrado na ANVISA.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Batuta ou similar</p>	MARINA	10 frascos	2,86	28,60
25	<p><b>LIMPA AZULEJOS</b></p> <p>Produto específico para remoção de sujeiras pesadas, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos) e que pode ser usado também nas faxinas pesadas e na limpeza diária. Produto biodegradável, aromatizado e diluído em água. Na embalagem deverá constar a forma de manuseio e precauções. Características físico química do produto: Aspecto: Líquido, Cor: ser azul, branco ou rosa. Odor: Perfumado. Acidez: 3,6 - 4,0 ml (NaOH 0,2N). Composição: Ácido Sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água.</p> <p>Referência de Qualidade: Azulim ou similar</p>	ARKLUX	10 frascos	6,70	67,00
26	<p><b>PANO MULTI USO</b></p> <p>Pano multi-uso, tamanho: 50 X 33 cm, composto de fibras de viscose 100%, resina sintética e pigmento. Pacote com 5 (cinco) unidades</p>	ALKRAN	10 pacotes	4,48	44,80
27	<p><b>ESSÊNCIA DE EUCALIPTO</b></p> <p>Essência de Eucalipto concentrada. Aspecto físico líquido. Composição: óleo essencial de eucalipto citriodora natural, solubilizante e veículo, Biodegradável. Embalagem resistente ao produto. Composição impressa na embalagem. Validade superior a 12 meses.</p>	FARMAX	10 frascos	15,15	151,50
	<p><b>SABÃO EM BARRA</b></p> <p>Sabão barra. Composição: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio.</p>				





# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo



28	corante e coadjuvante, tipo com alvejante, com perfume; biodegradável. Formato retangular, podendo ter cor neutra ou azul. Validade superior a 12 meses  Referência de Qualidade: Ypê ou similar	BARRA NOVA	10 unidades	1,16	11,50
29	<b>VASSOURA PIAÇAVA</b>  Vassoura com cabo de madeira resistente, medindo 240 mm de comprimento, com cerdas de piaçava natural de 170 mm, ideal para pisos rústicos.  Referência de Qualidade: Condor ou similar	PRV	05 unidades	9,00	45,00
30	<b>VASSOURA DE PELO</b>  Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.  Referência de Qualidade: Condor ou similar	PRV	03 unidade	9,00	27,00
31	<b>FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ</b>  Filtro de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 40 unidades.  Referência de Qualidade: Melita ou similar	GLÓRIA	50 Caixas com 40 unidades	3,25	162,50
32	<b>LIXEIRA</b>  Cesto de lixo em plástico, formato cilíndrico, sem tampa, cor verde, com capacidade para 12 litros, de boa qualidade.  Marca de Qualidade: Plástico Rainha ou similar	D	10 unidades	10,00	100,00
33	<b>PÁ PARA LIXO</b>  Pá de lixo de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150 cm.  Marca de Qualidade: Condor ou similar	D	04 unidades	9,30	37,20
VALOR TOTAL: (Quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)					R\$ 4.414,43